



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL – Licitação

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos. E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Jurisprudência do TCU:

“(…) o sistema de registro de preços, pela sua própria natureza, gera apenas uma expectativa de direito em relação ao fornecimento do objeto registrado. Ou seja, o valor global da ata pode ser executado em montante significativamente inferior ou mesmo nem vir a ser executado, motivo pelo qual os requisitos de habilitação devem ser compatíveis com a ampla competitividade que se deve buscar nas licitações, principalmente aquelas realizadas para processar sistema de registro de preços, na medida em que exigências em demasia podem ser restritivas e afastar possíveis interessados nos certames” (Acórdão 2.583/2014, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2018-CPL
LICITAÇÃO Nº. 00013/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAU - PB.
CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08:00 horas do dia 23 de Março de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) .**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Utilizaremos o SRP, o qual apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública, tal como traz a jurisprudência do STJ:

" Administrativo - Licitação - Sistema de Registro de Preço: art. 15, Lei 8.666/1993 - Limitações. 1. O regime de licitações por registro de preços foi ampliado pelos Decretos Regulamentadores 3.931/2001 e 4.342/2002, sendo extensivo não só a compras mas a serviços e obras".

Jurisprudência do TCU:

"(...) o sistema de registro de preços, pela sua própria natureza, gera apenas uma expectativa de direito em relação ao fornecimento do objeto registrado. Ou seja, o valor global da ata pode ser executado em montante significativamente inferior ou

mesmo nem vir a ser executado, motivo pelo qual os requisitos de habilitação devem ser compatíveis com a ampla competitividade que se deve buscar nas licitações, principalmente aquelas realizadas para processar sistema de registro de preços, na medida em que exigências em demasia podem ser restritivas e afastar possíveis interessados nos certames? (Acórdão 2.583/2014, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas)".

1.6. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 23 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do instrumento.

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente

certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última

datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13. A empresa participante deste pregão presencial deverá apresentar no Envelope 01 juntamente com a proposta de preços impressa, a proposta de preços em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive), no formato de planilha (excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando “agilizar o processo de classificação”.

8.14. Deverá o pretense licitante, ao ser declarado vencedor apresentar “proposta de preços atualizada” com os valores resultantes da fase de lances verbais, PERMANECENDO incólumes todas as marcas e/ou modelos apresentados na proposta originária.

8.14.1 No tocante ao item “8.14”, quando a mesma não puder ser apresentada ao final dos trabalhos em virtude da quantidade volumosa de itens e/ou informações, o pretense licitante deverá remetê-la à CPL através do e-mail: cplcamalaulicita@gmail.com em até no máximo 2 (dois) dias, prorrogáveis por mais 1 (um) a critério do ORC.

“O Decreto federal nº 5.450/2005 expressamente admite que o Pregoeiro exerça a prerrogativa administrativa de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.”

Uma nova história!

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, e Quadro de Sócios e Administradores (QSA) quando a natureza permitir a emissão deste.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a boa situação financeira do licitante será avaliada ainda pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, com suas respectivas memórias de cálculo.

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

OBS: É dispensável ao Microempreendedor Individual o item 9.2.3. Sendo apresentado a DASN-SIMEI - Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual, relativa ao último exercício financeiro.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.1. Alvará de funcionamento, emitido por órgão competente na forma da lei;

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Infrações Trabalhistas emitida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, com base com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo

no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial e de execução fiscal, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente ASSINADO com FIRMA RECONHECIDA, por autenticidade, facultado a juntada ao mesmo de contratos e/ou notas fiscais que o ensejaram.

9.2.11. Atestado de Adimplência, expedido pela Prefeitura Municipal de Camalaú – PB, constando que o licitante participante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

9.2.11.1 O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Sede da Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, até o último dia ÚTIL anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação;

9.2.11.2 O Atestado de Adimplência deverá ser requerido pelo titular ou por procurador, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.2.11.3 No caso de Procurador: Cópia do RG do titular da empresa e do procurador, procuração específica por instrumento público ou particular, esta última com FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante;

9.2.11.4 No caso de Titular da empresa: RG do titular da empresa e o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei;

9.2.11.5 O Atestado de Adimplência* poderá ainda ser requerido por meio eletrônico em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública através do e-mail: cplcamalaulicita@gmail.com, mediante envio de cópia da documentação que tratam os itens “9.2.11.3” e “9.2.11.4”, a qual será submetida ao crivo da Comissão Permanente de Licitações, que remeterá ao e-mail originário da solicitação “Protocolo” contendo o número do referido Atestado de Adimplência;

9.2.11.5.1 Quando a solicitação for através do e-mail supracitado, a comissão terá até o último dia anterior a data da sessão pública para remeter todos os protocolos relativos às solicitações;

9.2.11.5.2 A documentação ora enviada por e-mail deverá ser apresentada junto a comissão no dia da sessão afim de que se comprove a originalidade da documentação ora enviada, e entregue-se o “Atestado de Adimplência” ao requerente.

9.2.11.6 O NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONSTANTE DO SUBITEM “9.2.11.1, 9.2.11.2, 9.2.11.3, 9.2.11.4 e 9.2.11.5”, IMPLICA NA IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA E A CONSEQUENTE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

9.2.12 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União; (Consulta);

9.2.12.1 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa);

9.2.12.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade).

”Art. 97 da lei 8.666/93 - Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo Único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Sujeito Ativo: Sujeito ativo do crime previsto no caput é o servidor público. Portanto, trata-se de crime próprio. Quanto ao crime do parágrafo único, sujeito ativo é qualquer pessoa. Logo é um crime comum”.

9.2.13*.Fotos das dependências interiores e exteriores do local de funcionamento/sede do pretenso fornecedor/licitante, concomitante com o endereço expresso/declarado pelo mesmo. Estas deverão ser apresentadas em papel fotográfico com tamanho mínimo de 13 x 18 cm até 20 x 25 cm.

**Art. 43, §3º, da lei de licitações:*

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário TCU)

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

Segundo Marçal:

“Não se exige que a decisão acerca dos documentos seja imediata nem que os trabalhos da Comissão façam-se publicamente, em sessão ininterrupta. A Comissão usualmente necessita de tempo e tranquilidade para exame dos documentos. Após abertos os envelopes, os trabalhos podem prosseguir de modo contínuo. Essa opção depende da complexidade do caso concreto, tendo em vista as exigências previstas no edital e o número de concorrentes que se apresentaram. Se o edital previr diligências ou outras providências, inexistirá faculdade para a Comissão prosseguir. Se a decisão acerca da documentação não for proferida imediatamente, suspendem-se os trabalhos e a ata respectiva é lavrada. A Comissão dará sequência ao exame dos documentos, sem necessidade de fazê-lo em sessões públicas”.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das

exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Secretaria de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na

mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

18.9. A Convocação poderá ser feita através de critério do ORC, como: e-mail, telefone, pessoalmente, ou via diário oficial o qual o “aviso da sessão pública fora publicado”.

18.9.1 O (s) Proponente (s) que se recusar (em) a firmar o (s) contrato (s), injustificadamente, perderá (ão) o direito à contratação e estará (ão) sujeito (s) às sanções previstas nos arts. 81 da Lei nº 8.666/1993:

“A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.”;

E Art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

E Ainda, Acórdão TCU 2167/2008:

“É dever da administração pública, sempre que se mostrar demorada a tramitação do processo licitatório pertinente, obter das empresas envolvidas a prorrogação do prazo de validade de suas propostas pelo tempo necessário, podendo no entanto a conduta do gestor faltoso nesse dever, ausentes elementos que demonstrem a má-fé ou a omissão desidiosa e injustificada, ser atenuada pela presunção de manutenção das propostas por parte das empresas, por serem elas as principais interessadas na contratação. 2. De acordo com o art. 64 da nº Lei 8.666/1993, não se admite a recusa do adjudicatário em celebrar o contrato para o qual se candidatou, sob pena das sanções previstas em lei; no entanto, a convocação fora do prazo de sessenta dias da data da apresentação das propostas, sem que tenha havido prorrogação expressa do referido prazo por parte das licitantes, as libera dos compromissos assumidos, nos estritos termos do § 3º do mesmo dispositivo”.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do

preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 12 de Março de 2018.



MARCIEL ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

GOVERNOMUNICIPAL

CAMALAÚ

Uma nova história!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, tipo executivo, c/folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m2 revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m2, formato 145x205mm aprox. quantidade mínima de páginas: 384	UND.	25	22,10	552,50
2	AGENDA TELEFÔNICA, capa dura com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.	UND.	5	22,52	112,60
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa. Caixa com 100 unidades.	CX.	25	4,78	119,50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº03 NA COR AZUL, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.	UND.	130	5,62	730,60
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº03 NA COR PRETA, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.	UND.	130	5,62	730,60

6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, design ergonômico, em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis. Medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura.	UND.	170	6,67	1.133,90
7	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES DIVERSAS CORES, confeccionado em material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Caixa com 50 unidades.	CX.	100	30,00	3.000,00
8	BANDEJA EXPEDIENTE, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla.	UND.	10	46,63	466,30
9	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 fios, cru. Rolo com aproximadamente 330 metros.	ROLO	90	16,93	1.523,70
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, tamanho 7,5mm x 30 cm.	UND	5200	0,63	3.276,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE, tamanho 11,2mm x 30 cm.	UND.	5200	1,22	6.344,00
12	BIBLIOCANTO EM AÇO – APARADOR DE LIVROS, confeccionados em chapa nº. 1,20mm (18). Dimensões: 180 mm alt. X 140mm larg. X 100 mm prof.	PAR	5	20,00	100,00
13	BLOCO DE RECADOS ADESIVO, tipo post-it, medindo 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas.	BLOCO	150	4,78	717,00
14	BLOCO DE RECADO EM PAPEL/REFIL SANFONADO - puxa fácil/pup-up - auto-adesivo removível, cor verde limão, medidas aproximadas: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	5,12	256,00
15	BORRACHA BRANCA, super macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, cargas de óleo mineral e aceleradores, medida: 34 x 24 x 08 mm, com o nome do fabricante impresso na borracha. Caixa com 20 unidades.	CX.	30	17,33	519,90
16	BORRACHA PONTEIRA, ponteira branca, sintética, com excelente	UND.	5600	0,37	2.072,00

	apagabilidade. Composta de resina termoplástica, isenta de PVC.				
17	BORRACHA PRIMEX, comum, bicolor: parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira. Parte azul para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Possui cristais pontiagudos em sua composição para remoção parcial ou total da tinta. Formato chanfrado (com quinas). Caixa com 32 unidades.	CX.	290	18,67	5.414,30
18	CADERNETA ESPIRAL, 1/8 capa flexível, 100 folhas, dimensões 100 x 140 mm;	UND.	410	5,25	2.152,50
19	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS - formato 200mm x 275mm, capa dura lisa, pautado e costurado.	UND.	850	7,15	6.077,50
20	CADERNO BROCHURA ¼ FLEXÍVEL 48 FOLHAS – formato: 142mm x 205mm, capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas.	UND.	600	5,05	3.030,00
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS, capa flexível, 200 folhas formato 275x200mm.	UND.	150	20,00	3.000,00
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO 20 MATÉRIAS, capa dura, em espiral, 400 folhas.	UND.	80	20,38	1.630,40
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cores variadas.	UND.	970	8,00	7.760,00
24	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, dimensões da caixa montada: 360 mm x 245 mm x 140 mm; parede completa simples e reforçada, com espessura de 3 mm; com vincos e dobras para facilitar a montagem; com impressão padrão para arquivamento de documentos e sistema de fechamento simples (não será aceito sistema de fechamento lateral). Aplicação: arquivamento de documentos.	UND.	520	7,72	4.014,40
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho aprox.: 117 x 143 x 26 mm	UND.	75	24,90	1.867,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL,	CX.	145	40,17	5.824,65

	escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades.				
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades	CX.	65	40,17	2.611,05
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades.	CX.	45	30,17	1.357,65
29	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL 4 CORES, com escrita 1.0mm, multifuncional.	UND.	50	11,20	560,00
30	CANETA FIXA PARA BALCÃO COM CORRENTE, bolinha cromada.	UND.	10	12,48	124,80
31	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, traço 1 a 4mm, com 06 cores e escrita contínua e sem falhas até o término da carga, ponta (única) ultrafina, ponteira metálica, tinta seca rápido, corpo da caneta e tampa com clip na cor da tinta, validade mínima de dois anos a partir da entrega, acondicionada em caixas com 06 unidades.	CX.	350	6,70	2.345,00
32	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, com escrita contínua e sem falhas até o término da carga, ponta (única) ultrafina porosa de aproximadamente 0,5 mm, ponteira metálica, tinta seca rápido, corpo da caneta e tampa com clip na cor da tinta, validade mínima de dois anos a partir da entrega, acondicionada em caixas com 12 unidades.	CX.	620	5,63	3.490,60
33	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 (220mm x 307mm, PVC, espessura 028mm, lisa, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PTE	10	50,00	500,00
34	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 (220mm x 307mm, PVC, espessura 028mm, cor transparente cristal, pacote com 100 unidades.	PTE	10	48,67	486,70
35	CARBONO, formato A4, película de	CX.	24	45,57	1.093,68

	poliéster com 100 unidades.				
36	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4911, medindo 37mm X 16mm	UND.	20	45,00	900,00
37	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4912, medindo 46mm X 17mm	UND.	20	62,50	1.250,00
38	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4913, medindo 57mm X 21mm	UND.	20	75,00	1.500,00
39	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4915, medindo 69mm X 24mm	UND.	20	87,50	1.750,00
40	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4926, medindo 74mm X 37mm	UND.	20	92,50	1.850,00
41	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4927, medindo 59mm X 39mm	UND.	20	97,50	1.950,00
42	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4924, medindo 39mm X 39mm	UND.	20	102,50	2.050,00
43	CARIMBO AUTO ENTINTADO DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com texto na borracha.	UND.	20	110,00	2.200,00
44	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 150gr, 50x66cm-gm/2, umidade tolerável 4,5% alvura 90,0% peso por resma 17,5kg, com 100 unidades	RES.	70	75,00	5.250,00
45	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, dimensões 500 mm x 660 mm, cor amarelo, gramatura 180 g/m ²	UND	100	1,17	117,00
46	CARTOLINA GUACHE 48 x 66, cores diversas.	UND.	400	1,23	492,00
47	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, cor preta.	UND.	50	56,00	2.800,00
48	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, colorido.	UND.	50	81,00	4.050,00
49	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, cor preta.	UND.	50	67,00	3.350,00
50	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, colorido.	UND.	50	84,00	4.200,00
51	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050, cor preta.	UND.	50	37,50	1.875,00
52	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050, colorido.	UND.	50	71,50	3.575,00
53	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, cor preta.	UND.	50	70,00	3.500,00
54	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, colorido.	UND.	50	72,50	3.625,00
55	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, cor preta.	UND.	50	60,00	3.000,00
56	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, colorido.	UND.	50	60,00	3.000,00
57	CARTUCHO PARA IMPRESSORA	UND.	50	92,50	4.625,00

	SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1665, cor preta.				
58	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1665, colorido.	UND.	50	104,50	5.225,00
59	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.	UND.	930	15,00	13.950,00
60	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 2/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	350	2,75	962,50
61	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 3/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	150	2,67	400,50
62	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 4/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	250	2,67	667,50
63	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 6/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	310	3,13	970,30
64	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 8/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	200	3,78	756,00
65	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, 100 g com bico protetor instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação em acrílico , louça, vidro e plástico.	UND.	90	24,25	2.182,50
66	COLA BASTÃO, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares	UND	400	2,43	972,00
67	COLA BRANCA 90 G, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador.	UND.	550	2,18	1.199,00
68	COLA BRANCA 500G, não tóxica e lavável.	UND.	200	8,83	1.766,00
69	COLA BRANCA 1.000G, não tóxica e lavável.	UND.	200	16,10	3.220,00
70	COLA GLITTER, atóxica, cores variadas, caixa com 12 und.	UND.	25	22,20	555,00
71	COLA PARA ISOPOR, atóxica, 90 gramas	UND.	145	4,13	598,85
72	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N° 07, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	CX.	10	7,45	74,50

73	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	CX.	10	7,93	79,30
74	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	CX.	10	9,83	98,30
75	COMPASSO ESCOLAR tradicional em metal.	UND.	100	8,00	800,00
76	CORDA POLIPROPILENO – PP, cor branca, medida 10mm , rolo com 15 metros, uso para hasteamento de bandeiras e amarração de objetos.	ROLO	20	32,50	650,00
77	CORRETIVO EM FITA, 4,0mm x 10m, correção instantânea e seca. Caixa com 6 unidades.	CX.	5	25,67	128,35
78	CORRETIVO LÍQUIDO, material a base d' água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco, volume 18ml.	UND.	460	2,02	929,20
79	DISPENSADOR para fita adesiva transparente TAMANHO GRANDE	UND.	10	23,17	231,70
80	DISPENSADOR para fita adesiva transparente TAMANHO PEQUENO	UND.	10	19,53	195,30
81	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB, 120minutos.	UND	420	1,97	827,40
82	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, Nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 100 gramas.	PCT.	170	6,98	1.186,60
83	ELÁSTICO Nº 08, 05mm com10 metros.	UND.	10	7,75	77,50
84	EMBORRACHADO EVA, 45 x 50 – cores diversas.	UND.	4300	2,10	9.030,00
85	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO, 114x162mm	UND.	400	0,30	120,00
86	ENVELOPE OFÍCIO, cor branca.	UND.	1100	0,48	528,00
87	ENVELOPE SACO BRANCO, 240x340mm.	UND.	2800	0,57	1.596,00
88	ENVELOPE SACO KRAFT, natural (pardo), 176x250mm.	UND.	500	0,30	150,00
89	ENVELOPE SACO KRAFT, ouro (amarelo), 260x360mm.	UND.	1000	0,60	600,00
90	ENVELOPE SACO KRAFT, ouro (amarelo), 370x470mm	UND.	500	0,85	425,00
91	ESPETO PARA PAPEL EM AÇO	UND.	5	13,17	65,85
92	ESQUADRO ACRILICO – 15 CM 30°, 60° e 90°	UND.	200	7,82	1.564,00
93	ESQUADRO ACRILICO – 30 CM 30°, 60° e 90°	UND.	30	13,50	405,00
94	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO	UND.	880	2,33	2.050,40

	LARGO, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.				
95	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO ESTREITO, cabo de plástico resistente e lâmina 9mm.	UND.	30	1,67	50,10
96	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL ALCALINO NA COR BRANCA retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho " A-4" , caixa com 100 folhas, 14 por folha.	CX.	20	39,68	793,60
97	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado - tipo cis, cioba, central, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	UND.	85	2,85	242,25
98	FITA ADESIVA COLORIDA 19MM X 50M nas cores vermelha, amarela, verde, preta e azul.	UND.	100	3,17	317,00
99	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M nas cores vermelha, amarela, verde, preta e azul.	UND.	60	0,93	55,80
100	FITA ADESIVA DUPLA FACE, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	UND.	800	5,12	4.096,00
101	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO MARROM, tamanho: 45mmx45m, em filme de Polipropileno com adesivo de base aquosa acrílico.	UND.	300	3,33	999,00
102	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 48mm x 40m	UND.	265	3,47	919,55
103	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 19mm x 50m	UND.	265	2,07	548,55
104	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 25mm x 50m	UND.	145	2,70	391,50
105	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 45mm x 45m	UND.	145	3,00	435,00
106	FITA BIOPLUS	UND.	40	18,00	720,00
107	FITA CREPE 25 X 50	UND.	100	7,57	757,00
108	FITA CREPE 18X50	UND.	200	5,40	1.080,00
109	FITA CREPE 19X50	UND.	30	3,23	96,90
110	FITA DUREX, transparente monoface. Medida aproximada 1,2cm x 30m	UND.	250	0,92	230,00
111	FITA MÉTRICA 1,5 METROS	UND.	30	2,75	82,50
112	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, chapa de fibra de madeira	UND.	10	115,33	1.153,30

	prensada natural, cavalete em madeira MDF maciça certificada, ferragens especiais niqueladas, medidas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm.				
113	GIZ BRANCO, caixa com 50 unidades.	CX.	10	5,38	53,80
114	GIZ DE CERA ESTACA AZUL, caixa com 12 unidades.	CX.	130	6,37	828,10
115	GIZ DE CERA ESTACA COLORIDO, caixa com 12 cores.	CX.	450	5,30	2.385,00
116	GLITTER DIVERSAS CORES, caixa com 6 unidades.	CX.	200	19,40	3.880,00
117	GRAMPEADOR ALICATE, corpo em aço cromado, grampeamento fechado ou alfinetado para grampo tipo 26/6, profundidade 55mm grampeia até 30 folhas, referente à papel 75g/m ² . Armazena até 100grampos. O produto deve atender á norma NBR 9700/87.	UND	30	40,60	1.218,00
118	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS, 23/6 - 23/8 - 23/10 E 23/13, de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajuste de profundidade e reposição de grampos em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m ² .	UND.	50	85,13	4.256,50
119	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO 30 FOLHAS - 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	UND.	235	32,50	7.637,50
120	GRAMPEADOR METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS – apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm alturax20cmcompromentox5cmlargura, para papel gramatura 75g/m ² , nas cores preta/prata/azul.	UND.	20	26,53	530,60
121	GRAMPEADOR TAPECEIRO, capacidade mínima para 63 grampos	UND.	10	55,00	550,00
122	GRAMPO 106/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296 g.	CX.	100	9,90	990,00

123	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, caixa com 5.000 unidades.	CX.	100	12,67	1.267,00
124	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, caixa com 5000 Unidades.	CX.	50	13,25	662,50
125	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, caixa com 5.000 unidades.	CX.	110	15,17	1.668,70
126	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX.	385	5,23	2.013,55
127	GRAMPO GALVANIZADO TAPECEIRO caixa com 5.000 unidades.	CX	60	7,85	471,00
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, material metal, tratamneto superficial niquelado, caixa com 1.000 unidades.	CX.	40	10,27	410,80
129	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO de 80 mm com lingueta, comprimento do trilho 93 mm, largura 11mm, comprimento da lingüeta 10 cm,em folhas de estanho.	CX.	40	17,30	692,00
130	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80mm para 200 folhas, 75gr, caixa com 50 unidades.	CX.	30	16,77	503,10
131	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80mm para 200 folhas, 75gr, caixa com 50 unidades.	CX.	30	20,00	600,00
132	GUILHOTINA MANUAL, corte preciso de até 300fls, abertura de 36 cm, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte 4 cm.	UND.	5	577,67	2.888,35
133	KIT CARREGADOR DE PILHA com 3 baterias para microfones NI-MH recarregável, 9v.	UND.	10	105,00	1.050,00
134	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE MESA, 6x9, de plástico, de A a Z	UND.	30	98,50	2.955,00
135	ISOPOR, folha de 15 mm	FLS.	400	5,97	2.388,00
136	LÁPIS CARPINTEIRO	UND.	30	3,33	99,90
137	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 144 unidades.	CX.	120	48,00	5.760,00
138	LÁPIS DE COR MADEIRA, atóxico, aquarelável, tamanho grande, mina resistente e macia ao pintar, com ótima transferência de cor, fácil de apontar, caixa com 12 cores.	CX.	1000	5,12	5.120,00
139	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM,	CX.	60	18,77	1.126,20

	pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. Display com 12 unidades				
140	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. Display com 12 unidades.	CX.	60	19,50	1.170,00
141	LIVRO ATA 100 FOLHAS, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas.	UND.	335	14,33	4.800,55
142	LIVRO ATA 200 FOLHAS, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas	UND.	200	21,83	4.366,00
143	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA, capa dura, com 100 folhas.	UND.	280	15,50	4.340,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: Papel off-set 63gr/m², 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura	UND.	160	11,53	1.844,80
145	MARCA TEXTO/CANETA MARCA-TEXTO DE BOLSO, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC. Cores diversas.	UND.	235	1,85	434,75
146	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.	CX.	240	70,80	16.992,00
147	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.	CX.	260	70,80	18.408,00
148	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita:	CX.	240	70,80	16.992,00

	2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.				
149	MASSA DE MODELAR, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, caixa com 12 unidades.	CX.	700	4,58	3.206,00
150	MINA GRAFITE 0.7 – recarga para lapiseira nº 0.7 MM, caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	CX.	40	10,80	432,00
151	MINA GRAFITE 0.9 – recarga para lapiseira nº 0.9 MM, caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	CX.	40	11,17	446,80
152	MINI PISTOLA PARA COLA QUENTE, modelo AC-280	UND.	200	16,50	3.300,00
153	ORGANIZADOR DE CARIMBO COM 6 LUGARES, suporte plástico, transparente ou fumê, 1000 x 1000	UND.	20	11,17	223,40
154	PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão com 10 unidades.	CX.	385	203,33	78.282,05
155	PAPEL ALMAÇO, com pauta e margem, com 400 folhas.	RESMA	65	53,33	3.466,45
156	PAPEL AUTO ADESIVO, transparente, rolo 25m.	ROLO	20	75,83	1.516,60
157	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40 x 60cm, cores diversas.	UND.	900	0,93	837,00
158	PAPEL CARTÃO, tamanho A4 com 240g, caixa com 50 folhas.	CX.	110	22,75	2.502,50
159	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50 x 70 280 g/m², cor amarela, embalagem com 20 folhas.	CX.	40	23,75	950,00
160	PAPEL CELOFANE, cores diversas ou incolor, 70 x 90 cm.	UND.	300	0,97	291,00
161	PAPEL COLOR-SET, 180 gr, medindo 48 x 66 cm, pacotes com 20 unidades, cores diversas.	PCT.	100	23,67	2.367,00
162	PAPEL COUCHÊ TIPO GLOSSY, branco para fotos, prova d'água, secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m², formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	PCT.	100	38,70	3.870,00
163	PAPEL CREPOM, 0,48 x 2m, cores	UND.	900	1,13	1.017,00

	diversas.				
164	PAPEL GUACHE, 50x66, diversas cores.	UND.	200	1,27	254,00
165	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCIL, com matriz hardcopy magistério U20, caixa com 100 jogos, medidas de 22x3.	CX.	2	89,95	179,90
166	PAPEL KRAFT PURO, 235MT, bobina de 60gr x 60cm , 235metros	ROLO	705	140,00	98.700,00
167	PAPEL LAMINADO, 50 x 60, cores diversas, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2.	UND.	700	1,33	931,00
168	PAPEL PARA BIOPLUS	BOB.	40	0,00	0,00
169	PAPEL VERGÊ 180G, tamanho A4 (210 x 297 mm), textura marca d' agua lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, embalagem com 50 folhas, diversas cores.	CX.	100	20,73	2.073,00
170	PAPEL 40 KG, A4, 210mmx297mm, pacote com 240 folhas, 120 gramas, cor branca.	PACOTE	500	112,50	56.250,00
171	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA ESTREITA, com 20mm, cores diversas.	UND.	280	2,70	756,00
172	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA, com 35mm, cores diversas.	UND.	280	3,62	1.013,60
173	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LARGA, com 55mm, cores diversas.	UND.	280	4,50	1.260,00
174	PASTA A/Z A4 LOMBO LARGO, cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo.	UND.	750	12,28	9.210,00
175	PASTA A/Z A4 LOMBO ESTREITO, cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com	UND.	350	10,62	3.717,00

	travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo.				
176	PASTA CANALETA NEW LINE FINA, ofício, cores diversas.	UND.	100	2,15	215,00
177	PASTA CANALETA NEW LINE MÉDIA, ofício, cores diversas.	UND.	100	2,75	275,00
178	PASTA CANALETA NEW LINE LARGA, ofício, cores diversas.	UND.	100	3,50	350,00
179	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTOLINA, 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido.	UND.	250	3,55	887,50
180	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO, com grampo plástico, cores diversas.	UND.	250	3,07	767,50
181	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, cartão; pesando 290g/m ² ; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cores diversas.	UND.	1150	2,03	2.334,50
182	PASTA DE APRESENTAÇÃO PERSONALIZADA EM " L" , com 2 (dois) encaixes internos de folhas, medidas aproximadas: 306mm comprimento x 220mm largura, gramatura 240g/m ² .	UND.	100	10,95	1.095,00
183	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, 12 divisórias, transparente.	UND.	90	16,98	1.528,20
184	PASTA SUSPensa KRAFT, haste plástica com grampo.	UND.	1200	2,88	3.456,00
185	PEN DRIVE 8 GB, Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux.	UND.	80	35,60	2.848,00
186	PEN DRIVE 16 GB, Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux.	UND.	30	42,77	1.283,10
187	PERCEVEJO METAL, latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.	CX.	75	3,80	285,00
188	PERFURADOR PARA PAPEL DE 2 FUROS 25 FOLHAS, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UND.	110	34,67	3.813,70
189	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS, papel 75g/m ² /profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança, peso	UND.	50	86,50	4.325,00

	2.370g.				
190	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	CTL.	195	8,30	1.618,50
191	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	CTL.	195	14,97	2.919,15
192	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, embalagem com 02unidades.	CTL.	60	11,00	660,00
193	PILHA ALCALINA GRANDE, caixa com 24 unidades.	CX.	20	52,00	1.040,00
194	PINCEL ESCOLAR N°06 com ponta chata para pintura.	UND.	215	2,47	531,05
195	PINCEL ESCOLAR N°08 com ponta chata para pintura.	UND.	165	3,23	532,95
196	PINCEL ESCOLAR N°12 com ponta chata para pintura	UND.	165	4,07	671,55
197	PINCEL ESCOLAR N°14 com ponta chata para pintura	UND.	115	4,82	554,30
198	PINCEL ESCOLAR N°20 com ponta chata para pintura	UND.	115	6,22	715,30
199	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.	UND.	2200	4,47	9.834,00
200	PINCEL ATÔMICO COR PRETA. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.	UND.	2200	4,47	9.834,00
201	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.	UND.	2200	4,47	9.834,00
202	PINCEL ATÔMICO COR VERDE. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.	UND.	200	4,47	894,00
203	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, AZUL, ponta de 1.0mm, para CD, plástico e feltro, caixa com 12 unidades.	CX.	410	62,40	25.584,00
204	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil	UND.	150	31,10	4.665,00

	GROSSO. Tamanho aprox.: 11,2cm x 30cm				
205	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 15W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil FINO. Tamanho aprox.: 7,5 cm x 30cm	UND.	100	22,53	2.253,00
206	PRANCHETA PORTÁTIL, acrílico, 350x250 mm, com prendedor.	UND.	80	15,50	1.240,00
207	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS (TIPO GRANPOMOL), tamanho 19 mm, corpo em metal e presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, cores diversas.	UND.	100	13,70	1.370,00
208	QUADRO BRANCO ESCOLAR 90 x 1,20, moldura em madeira.	UND.	10	128,33	1.283,30
209	QUADRO DE AVISOS 60 X 90, em feltro, moldura em madeira.	UND.	47	85,57	4.021,79
210	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, cor preta.	UND.	50	66,00	3.300,00
211	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, colorido.	UND.	50	66,00	3.300,00
212	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, cor preta.	UND.	50	66,00	3.300,00
213	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, colorido.	UND.	50	66,00	3.300,00
214	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050, cor preta.	UND.	50	66,00	3.300,00
215	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050, colorido.	UND.	50	66,00	3.300,00
216	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, cor preta.	UND.	50	66,00	3.300,00
217	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, colorido.	UND.	50	66,00	3.300,00
218	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, cor preta.	UND.	50	66,00	3.300,00
219	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, colorido.	UND.	50	66,00	3.300,00
220	RECARGA DE CARTUCHO PARA	UND.	50	66,00	3.300,00

	IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1665, cor preta.				
221	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1665, colorido.	UND.	50	66,00	3.300,00
222	RECARGA DE TONNER PRO XPRES M3375FD SAMSUNG	UND.	25	100,00	2.500,00
223	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4911, medindo 37mm X 16mm	UND.	10	18,50	185,00
224	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4912, medindo 46mm X 17mm	UND.	10	24,50	245,00
225	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4913, medindo 57mm X 21mm	UND.	10	28,00	280,00
226	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4915, medindo 69mm X 24mm	UND.	10	31,50	315,00
227	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4926, medindo 74mm X 37mm	UND.	10	37,50	375,00
228	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4927, medindo 59mm X 39mm	UND.	10	43,50	435,00
229	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4924, medindo 39mm X 39mm	UND.	10	47,00	470,00
230	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com texto na borracha.	UND.	10	48,00	480,00
231	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	50	5,47	273,50
232	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	50	5,47	273,50
233	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	50	5,47	273,50
234	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UND.	25	12,17	304,25
235	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL.	UND.	2600	3,57	9.282,00
236	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL.	UND.	350	5,70	1.995,00
237	SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA 30mm x 40mm em rolo com 500 sacos.	BOBINA	1010	27,50	27.775,00
238	SACO DE PAPEL DE PIPOCA branco e liso, sem impressão de imagens ou nomes.	UND.	6000	15,25	91.500,00
239	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO PP (CAÇULINHA)	UND.	10000	17,00	170.000,00
240	TABELA PERIÓDICA, capa e contracapa com arte colorida.	UND.	5	23,50	117,50
241	TESOURA ESCOLAR PEQUENA,	UND.	150	2,35	352,50

	cabo plástico, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado, com aproximadamente 10 cm.				
242	TESOURA GRANDE, em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno	UND.	65	9,70	630,50
243	TESOURA MÉDIA, cabo plástico, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado e com aproximadamente 20 cm.	UND.	250	8,15	2.037,50
244	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 11,4 cm	UND.	1030	9,33	9.609,90
245	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 250G, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas.	UND.	950	5,30	5.035,00
246	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 UNIDADES, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas.	CAIXA	400	5,57	2.228,00
247	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR PRETA", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades	CAIXA	160	32,97	5.275,20
248	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR AZUL", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	CAIXA	140	29,97	4.195,80
249	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO nas cores: azul, preto e vermelho, tubo com 200 ml	UND.	100	40,67	4.067,00
250	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO – REABASTECEDOR, tubo com 40ml, nas cores preto, azul e vermelho.	UND.	70	4,47	312,90
251	TONNER PRO XPRES M3375FD SAMSUNG	UND.	25	147,50	3.687,50
252	TRANSFERIDOR PLÁSTICO PEQUENO 360°	UND.	200	3,80	760,00
253	TRANSFERIDOR DE MADEIRA GRANDE 180°	UND.	10	8,17	81,70
254	UMEDECEDOR DE DEDO – rendimento mínimo de 15.000 folhas, 12 g	UND.	40	4,33	173,20
				Total	1.087.161,27

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

3.7 A Convocação poderá ser feita através de critério do ORC, como: e-mail, telefone, pessoalmente, ou via diário oficial o qual o “aviso da sessão pública fora publicado”.

3.7.1 O (s) Proponente (s) que se recusar (em) a firmar o (s) contrato (s), injustificadamente, perderá (ão) o direito à contratação e estará (ão) sujeito (s) às sanções previstas nos arts. 81 da Lei nº 8.666/1993:

“A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.”;

E Art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

E Ainda, Acórdão TCU 2167/2008:

“É dever da administração pública, sempre que se mostrar demorada a tramitação do processo licitatório pertinente, obter das empresas envolvidas a prorrogação do prazo de validade de suas propostas pelo tempo necessário, podendo no entanto a conduta do gestor faltoso nesse dever, ausentes elementos que demonstrem a má-fé ou a omissão desidiosa e injustificada, ser atenuada pela presunção de manutenção das propostas por parte das empresas, por serem elas as principais interessadas na contratação. 2. De acordo com o art. 64 da nº Lei 8.666/1993, não se admite a recusa do adjudicatário em celebrar o contrato para o qual se candidatou, sob pena das sanções previstas em lei; no entanto, a convocação fora do prazo de sessenta dias da data da apresentação das propostas, sem que tenha havido prorrogação expressa do

referido prazo por parte das licitantes, as libera dos compromissos assumidos, nos estritos termos do § 3º do mesmo dispositivo”.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



MARICÉLIO JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNOMUNICIPAL

CAMALAU

Uma nova história!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, tipo executivo, c/folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m2 revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m2, formato 145x205mm aprox. quantidade mínima de páginas: 384		UND.	25		
2	AGENDA TELEFÔNICA, capa dura com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.		UND.	5		
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa. Caixa com 100 unidades.		CX.	25		
4	ALMOFADA PARA CARIMBO,		UND.	130		

	Nº03 NA COR AZUL, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.				
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº03 NA COR PRETA, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.		UND.	130	
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, design ergonômico, em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis. Medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura.		UND.	170	
7	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES DIVERSAS CORES, confeccionado em material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Caixa com 50 unidades.		CX.	100	
8	BANDEJA EXPEDIENTE, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla.		UND.	10	
9	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 fios, cru. Rolo com aproximadamente 330 metros.		ROLO	90	
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, tamanho 7,5mm x 30 cm.		UND	5200	
11	BASTÃO DE COLA QUENTE, tamanho 11,2mm x 30 cm.		UND.	5200	
12	BIBLIOCANTO EM AÇO – APARADOR DE LIVROS, confeccionados em chapa nº. 1,20mm (18). Dimensões: 180 mm alt. X 140mm larg. X 100 mm prof.		PAR	5	

13	BLOCO DE RECADOS ADESIVO, tipo post-it, medindo 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas.		BLOCO	150		
14	BLOCO DE RECADO EM PAPEL/REFIL SANFONADO - puxa facil/pup-up - auto-adesivo removível, cor verde limão, medidas aproximadas: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas.		BLOCO	50		
15	BORRACHA BRANCA, super macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, cargas de óleo mineral e aceleradores, medida: 34 x 24 x 08 mm, com o nome do fabricante impresso na borracha. Caixa com 20 unidades.		CX.	30		
16	BORRACHA PONTEIRA, ponteira branca, sintética, com excelente apagabilidade. Composta de resina termoplástica, isenta de PVC.		UND.	5600		
17	BORRACHA PRIMEX, comum, bicolor: parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira. Parte azul para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Possui cristais pontiagudos em sua composição para remoção parcial ou total da tinta. Formato chanfrado (com quinas). Caixa com 32 unidades.		CX.	290		
18	CADERNETA ESPIRAL, 1/8 capa flexível, 100 folhas, dimensões 100 x 140 mm;		UND.	410		
19	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS - formato 200mm x 275mm, capa dura lisa, pautado e costurado.		UND.	850		
20	CADERNO BROCHURA ¼ FLEXÍVEL 48 FOLHAS - formato: 142mm x 205mm, capa dura lisa em papelão 697 g/m ² com cores lisas sortidas.		UND.	600		
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS, capa flexível,		UND.	150		

	200 folhas formato 275x200mm.				
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO 20 MATÉRIAS, capa dura, em espiral, 400 folhas.		UND	80	
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cores variadas.		UND.	970	
24	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, dimensões da caixa montada: 360 mm x 245 mm x 140 mm; parede completa simples e reforçada, com espessura de 3 mm; com vincos e dobras para facilitar a montagem; com impressão padrão para arquivamento de documentos e sistema de fechamento simples (não será aceito sistema de fechamento lateral). Aplicação: arquivamento de documentos.		UND.	520	
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho aprox.: 117 x 143 x 26 mm		UND.	75	
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades.		CX.	145	
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades		CX.	65	
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita média,		CX.	45	

	ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades.				
29	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL 4 CORES, com escrita 1.0mm, multifuncional.		UND.	50	
30	CANETA FIXA PARA BALCÃO COM CORRENTE, bolinha cromada.		UND.	10	
31	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, traço 1 a 4mm, com 06 cores e escrita contínua e sem falhas até o término da carga, ponta (única) ultrafina, ponteira metálica, tinta seca rápido, corpo da caneta e tampa com clip na cor da tinta, validade mínima de dois anos a partir da entrega, acondicionada em caixas com 06 unidades.		CX.	350	
32	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, com escrita contínua e sem falhas até o término da carga, ponta (única) ultrafina porosa de aproximadamente 0,5 mm, ponteira metálica, tinta seca rápido, corpo da caneta e tampa com clip na cor da tinta, validade mínima de dois anos a partir da entrega, acondicionada em caixas com 12 unidades.		CX.	620	
33	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 (220mm x 307mm, PVC, espessura 028mm, lisa, cores diversas, pacote com 100 unidades.		PTE	10	
34	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 (220mm x 307mm, PVC, espessura 028mm, cor transparente cristal, pacote com 100 unidades.		PTE	10	
35	CARBONO, formato A4, película de poliéster com 100 unidades.		CX.	24	
36	CARIMBO AUTO ENTINTADO		UND.	20	

	4911, medindo 37mm X 16mm				
37	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4912, medindo 46mm X 17mm		UND.	20	
38	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4913, medindo 57mm X 21mm		UND.	20	
39	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4915, medindo 69mm X 24mm		UND.	20	
40	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4926, medindo 74mm X 37mm		UND.	20	
41	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4927, medindo 59mm X 39mm		UND.	20	
42	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4924, medindo 39mm X 39mm		UND.	20	
43	CARIMBO AUTO ENTINTADO DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com texto na borracha.		UND.	20	
44	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 150gr, 50x66cm- gm/2, umidade tolerável 4,5% alvura 90,0% peso por resma 17,5kg, com 100 unidades		RES.	70	
45	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, dimensões 500 mm x 660 mm, cor amarelo, gramatura 180 g/m ²		UND.	100	
46	CARTOLINA GUACHE 48 x 66, cores diversas.		UND.	400	
47	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX- 350, cor preta.		UND.	50	
48	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX- 350, colorido.		UND.	50	
49	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, cor preta.		UND.	50	
50	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, colorido.		UND.	50	
51	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050, cor preta.		UND.	50	
52	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050, colorido.		UND.	50	
53	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, cor preta.		UND.	50	
54	CARTUCHO PARA		UND.	50	

	IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, colorido.				
55	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, cor preta.		UND.	50	
56	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, colorido.		UND.	50	
57	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1665, cor preta.		UND.	50	
58	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1665, colorido.		UND.	50	
59	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.		UND.	930	
60	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 2/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	350	
61	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 3/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	150	
62	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 4/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	250	
63	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 6/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	310	
64	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 8/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	200	
65	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, 100 g com bico protetor instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação em acrílico, louça, vidro e plástico.		UND.	90	
66	COLA BASTÃO, corpo plástico,		UND	400	

	peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares				
67	COLA BRANCA 90 G, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador.		UND.	550	
68	COLA BRANCA 500G, não tóxica e lavável.		UND.	200	
69	COLA BRANCA 1.000G, não tóxica e lavável.		UND.	200	
70	COLA GLITTER, atóxica, cores variadas, caixa com 12 und.		UND.	25	
71	COLA PARA ISOPOR, atóxica, 90 gramas		UND.	145	
72	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 07, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.		CX.	10	
73	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.		CX.	10	
74	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.		CX.	10	
75	COMPASSO ESCOLAR tradicional em metal.		UND.	100	
76	CORDA POLIPROPILENO – PP, cor branca, medida 10mm , rolo com 15 metros, uso para hasteamento de bandeiras e amarração de objetos.		ROLO	20	
77	CORRETIVO EM FITA, 4,0mm x 10m, correção instantânea e seca. Caixa com 6 unidades.		CX.	5	
78	CORRETIVO LÍQUIDO, material a base d' água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco, volume 18ml.		UND.	460	
79	DISPENSADOR para fita adesiva transparente TAMANHO GRANDE		UND.	10	

80	DISPENSADOR para fita adesiva transparente TAMANHO PEQUENO		UND.	10		
81	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB, 120minutos.		UND	420		
82	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, Nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 100 gramas.		PCT.	170		
83	ELÁSTICO Nº 08, 05mm com 10 metros.		UND.	10		
84	EMBORRACHADO EVA, 45 x 50 – cores diversas.		UND.	4300		
85	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO, 114x162mm		UND.	400		
86	ENVELOPE OFÍCIO, cor branca.		UND.	1100		
87	ENVELOPE SACO BRANCO, 240x340mm.		UND.	2800		
88	ENVELOPE SACO KRAFT, natural (pardo), 176x250mm.		UND.	500		
89	ENVELOPE SACO KRAFT, ouro (amarelo), 260x360mm.		UND.	1000		
90	ENVELOPE SACO KRAFT, ouro (amarelo), 370x470mm		UND.	500		
91	ESPETO PARA PAPEL EM AÇO		UND.	5		
92	ESQUADRO ACRILICO – 15 CM 30°, 60° e 90°		UND.	200		
93	ESQUADRO ACRILICO – 30 CM 30°, 60° e 90°		UND.	30		
94	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO LARGO, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.		UND.	880		
95	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO ESTREITO, cabo de plástico resistente e lâmina 9mm.		UND.	30		
96	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL ALCALINO NA COR BRANCA retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho “ A-4” , caixa com 100 folhas, 14 por folha.		CX.	20		
97	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO inoxidável resistente, tipo		UND.	85		

	espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado - tipo cis, cioba, central, com o mesmo padrão de qualidade ou similar				
98	FITA ADESIVA COLORIDA 19MM X 50M nas cores vermelha, amarela, verde, preta e azul.		UND.	100	
99	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M nas cores vermelha, amarela, verde, preta e azul.		UND.	60	
100	FITA ADESIVA DUPLA FACE, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.		UND.	800	
101	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO MARROM, tamanho: 45mmx45m, em filme de Polipropileno com adesivo de base aquosa acrílico.		UND.	300	
102	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 48mm x 40m		UND.	265	
103	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 19mm x 50m		UND.	265	
104	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 25mm x 50m		UND.	145	
105	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 45mm x 45m		UND.	145	
106	FITA BIOPLUS		UND.	40	
107	FITA CREPE 25 X 50		UND.	100	
108	FITA CREPE 18X50		UND.	200	
109	FITA CREPE 19X50		UND.	30	
110	FITA DUREX, transparente monoface. Medida aproximada 1,2cm x 30m		UND.	250	
111	FITA MÉTRICA 1,5 METROS		UND.	30	
112	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, chapa de fibra de madeira prensada natural, cavalete em madeira		UND.	10	

	MDF maciça certificada, ferragens especiais niqueladas, medidas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm.				
113	GIZ BRANCO, caixa com 50 unidades.		CX.	10	
114	GIZ DE CERA ESTACA AZUL, caixa com 12 unidades.		CX.	130	
115	GIZ DE CERA ESTACA COLORIDO, caixa com 12 cores.		CX.	450	
116	GLITTER DIVERSAS CORES, caixa com 6 unidades.		CX.	200	
117	GRAMPEADOR ALICATE, corpo em aço cromado, grampeamento fechado ou alfinetado para grampo tipo 26/6, profundidade 55mm grampeia até 30 folhas, referente à papel 75g/m2. Armazena até 100grampos. O produto deve atender á norma NBR 9700/87.		UND	30	
118	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS, 23/6 - 23/8 - 23/10 E 23/13, de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajuste de profundidade e reposição de grampos em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.		UND.	50	
119	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO 30 FOLHAS - 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.		UND.	235	
120	GRAMPEADOR METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS – apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8,		UND.	20	

	26/6 e 26/8 – dimensões 9cm alturax20cmcomprimentox5cm largura, para papel gramatura 75g/m ² , nas cores preta/prata/azul.				
121	GRAMPEADOR TAPECEIRO, capacidade mínima para 63 grampos		UND.	10	
122	GRAMPO 106/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296 g.		CX.	100	
123	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, caixa com 5.000 unidades.		CX.	100	
124	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, caixa com 5000 Unidades.		CX.	50	
125	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, caixa com 5.000 unidades.		CX.	110	
126	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, caixa com 5.000 unidades		CX.	385	
127	GRAMPO GALVANIZADO TAPECEIRO caixa com 5.000 unidades.		CX	60	
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, material metal, tratamneto superficial niquelado, caixa com 1.000 unidades.		CX.	40	
129	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO de 80 mm com lingueta, comprimento do trilho 93 mm, largura 11mm, comprimento da lingüeta 10 cm,em folhas de estanho.		CX.	40	
130	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80mm para 200 folhas, 75gr, caixa com 50 unidades.		CX.	30	
131	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80mm para 200 folhas, 75gr, caixa com 50 unidades.		CX.	30	
132	GUILHOTINA MANUAL, corte preciso de até 300fls, abertura de 36 cm, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte 4 cm.		UND.	5	
133	KIT CARREGADOR DE PILHA com 3 baterias para microfones		UND.	10	

	NI-MH recarregável, 9v.				
134	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE MESA, 6x9, de plástico, de A a Z		UND.	30	
135	ISOPOR, folha de 15 mm		FLS.	400	
136	LÁPIS CARPINTEIRO		UND.	30	
137	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 144 unidades.		CX.	120	
138	LÁPIS DE COR MADEIRA, atóxico, aquarelável, tamanho grande, mina resistente e macia ao pintar, com ótima transferência de cor, fácil de apontar, caixa com 12 cores.		CX.	1000	
139	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. Display com 12 unidades		CX.	60	
140	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. Display com 12 unidades.		CX.	60	
141	LIVRO ATA 100 FOLHAS, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas.		UND.	335	
142	LIVRO ATA 200 FOLHAS, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas		UND.	200	
143	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA, capa dura, com 100 folhas.		UND.	280	
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: Papel off-set 63gr/m², 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura		UND.	160	

145	MARCA TEXTO/CANETA MARCA-TEXTO DE BOLSO, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC. Cores diversas.		UND.	235		
146	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.		CX.	240		
147	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.		CX.	260		
148	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.		CX.	240		
149	MASSA DE MODELAR, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, caixa com 12 unidades.		CX.	700		
150	MINA GRAFITE 0.7 – recarga para lapiseira nº 0.7 MM, caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.		CX.	40		
151	MINA GRAFITE 0.9 – recarga para lapiseira nº 0.9 MM, caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.		CX.	40		

152	MINI PISTOLA PARA COLA QUENTE, modelo AC-280		UND.	200		
153	ORGANIZADOR DE CARIMBO COM 6 LUGARES, suporte plástico, transparente ou fumê, 1000 x 1000		UND.	20		
154	PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão com 10 unidades.		CX.	385		
155	PAPEL ALMAÇO, com pauta e margem, com 400 folhas.		RESMA	65		
156	PAPEL AUTO ADESIVO, transparente, rolo 25m.		ROLO	20		
157	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40 x 60cm, cores diversas.		UND.	900		
158	PAPEL CARTÃO, tamanho A4 com 240g, caixa com 50 folhas.		CX.	110		
159	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50 x 70 280 g/m ² , cor amarela, embalagem com 20 folhas.		CX.	40		
160	PAPEL CELOFANE, cores diversas ou incolor, 70 x 90 cm.		UND.	300		
161	PAPEL COLOR-SET, 180 gr, medindo 48 x 66 cm, pacotes com 20 unidades, cores diversas.		PCT.	100		
162	PAPEL COUCHÊ TIPO GLOSSY, branco para fotos, prova d'água, secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.		PCT.	100		
163	PAPEL CREPOM, 0,48 x 2m, cores diversas.		UND.	900		
164	PAPEL GUACHE, 50x66, diversas cores.		UND.	200		
165	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCIL, com matriz hardcopy magistério U20, caixa com 100 jogos, medidas de 22x3.		CX.	2		

166	PAPEL KRAFT PURO, 235MT, bobina de 60gr x 60cm , 235metros		ROLO	705		
167	PAPEL LAMINADO, 50 x 60, cores diversas, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2.		UND.	700		
168	PAPEL PARA BIOPLUS		BOB.	40		
169	PAPEL VERGÊ 180G, tamanho A4 (210 x 297 mm), textura marca d' agua lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, embalagem com 50 folhas, diversas cores.		CX.	100		
170	PAPEL 40 KG, A4, 210mmx297mm, pacote com 240 folhas, 120 gramas, cor branca.		PACOTE	500		
171	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA ESTREITA, com 20mm, cores diversas.		UND.	280		
172	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA, com 35mm, cores diversas.		UND.	280		
173	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LARGA, com 55mm, cores diversas.		UND.	280		
174	PASTA A/Z A4 LOMBO LARGO, cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo.		UND.	750		
175	PASTA A/Z A4 LOMBO ESTREITO, cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta		UND.	350		

	qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; raios niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo.				
176	PASTA CANALETA NEW LINE FINA, ofício, cores diversas.		UND.	100	
177	PASTA CANALETA NEW LINE MÉDIA, ofício, cores diversas.		UND.	100	
178	PASTA CANALETA NEW LINE LARGA, ofício, cores diversas.		UND.	100	
179	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTOLINA, 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido.		UND.	250	
180	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO, com grampo plástico, cores diversas.		UND.	250	
181	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, cartão; pesando 290g/m ² ; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cores diversas.		UND.	1150	
182	PASTA DE APRESENTAÇÃO PERSONALIZADA EM "L", com 2 (dois) encaixes internos de folhas, medidas aproximadas: 306mm comprimento x 220mm largura, gramatura 240g/m ² .		UND.	100	
183	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, 12 divisórias, transparente.		UND.	90	
184	PASTA SUSPENSÃO KRAFT, haste plástica com grampo.		UND.	1200	
185	PEN DRIVE 8 GB, Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux.		UND.	80	
186	PEN DRIVE 16 GB, Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux.		UND.	30	
187	PERCEVEJO METAL, latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.		CX.	75	
188	PERFURADOR PARA PAPEL DE 2 FUROS 25 FOLHAS, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo,		UND.	110	

	confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.				
189	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS, papel 75g/m ² /profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança, peso 2.370g.		UND.	50	
190	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.		CTL.	195	
191	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.		CTL.	195	
192	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, embalagem com 02unidades.		CTL.	60	
193	PILHA ALCALINA GRANDE, caixa com 24 unidades.		CX.	20	
194	PINCEL ESCOLAR N°06 com ponta chata para pintura.		UND.	215	
195	PINCEL ESCOLAR N°08 com ponta chata para pintura.		UND.	165	
196	PINCEL ESCOLAR N°12 com ponta chata para pintura		UND.	165	
197	PINCEL ESCOLAR N°14 com ponta chata para pintura		UND.	115	
198	PINCEL ESCOLAR N°20 com ponta chata para pintura		UND.	115	
199	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.		UND.	2200	
200	PINCEL ATÔMICO COR PRETA. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.		UND.	2200	
201	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA. Pincel com ponta		UND.	2200	

	chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.				
202	PINCEL ATÔMICO COR VERDE. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.		UND.	200	
203	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, AZUL, ponta de 1.0mm, para CD, plástico e feltro, caixa com 12 unidades.		CX.	410	
204	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil GROSSO. Tamanho aprox.: 11,2cm x 30cm		UND.	150	
205	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 15W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil FINO. Tamanho aprox.: 7,5 cm x 30cm		UND.	100	
206	PRANCHETA PORTÁTIL, acrílico, 350x250 mm, com prendedor.		UND.	80	
207	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS (TIPO GRANPOMOL), tamanho 19 mm, corpo em metal e presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, cores diversas.		UND.	100	
208	QUADRO BRANCO ESCOLAR 90 x 1,20, moldura em madeira.		UND.	10	
209	QUADRO DE AVISOS 60 X 90, em feltro, moldura em madeira.		UND.	47	
210	RECARGA DE CARTUCHO		UND.	50	

	PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, cor preta.				
211	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, colorido.		UND.	50	
212	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, cor preta.		UND.	50	
213	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, colorido.		UND.	50	
214	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050, cor preta.		UND.	50	
215	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050, colorido.		UND.	50	
216	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, cor preta.		UND.	50	
217	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, colorido.		UND.	50	
218	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, cor preta.		UND.	50	
219	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, colorido.		UND.	50	
220	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1665, cor preta.		UND.	50	
221	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1665, colorido.		UND.	50	
222	RECARGA DE TONNER PRO XPRES M3375FD SAMSUNG		UND.	25	
223	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4911, medindo 37mm X 16mm		UND.	10	
224	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4912, medindo		UND.	10	

	46mm X 17mm					
225	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4913, medindo 57mm X 21mm		UND.	10		
226	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4915, medindo 69mm X 24mm		UND.	10		
227	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4926, medindo 74mm X 37mm		UND.	10		
228	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4927, medindo 59mm X 39mm		UND.	10		
229	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4924, medindo 39mm X 39mm		UND.	10		
230	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com texto na borracha.		UND.	10		
231	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.		UND.	50		
232	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.		UND.	50		
233	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.		UND.	50		
234	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO		UND.	25		
235	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL.		UND.	2600		
236	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL.		UND.	350		
237	SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA 30mm x 40mm em rolo com 500 sacos.		BOBINA	1010		
238	SACO DE PAPEL DE PIPOCA branco e liso, sem impressão de imagens ou nomes.		UND.	6000		
239	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO PP (CAÇULINHA)		UND.	10000		
240	TABELA PERIÓDICA, capa e contracapa com arte colorida.		UND.	5		

241	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, cabo plástico, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado, com aproximadamente 10 cm.		UND.	150		
242	TESOURA GRANDE, em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno		UND.	65		
243	TESOURA MÉDIA, cabo plástico, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado e com aproximadamente 20 cm.		UND.	250		
244	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 11,4 cm		UND.	1030		
245	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 250G, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas.		UND.	950		
246	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 UNIDADES, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas.		CAIXA	400		
247	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR PRETA", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades		CAIXA	160		
248	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR AZUL", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.		CAIXA	140		
249	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO nas cores: azul, preto e vermelho, tubo com 200 ml		UND.	100		
250	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO – REABASTECEDOR, tubo com		UND.	70		

	40ml, nas cores preto, azul e vermelho.				
251	TONNER PRO XPRES M3375FD SAMSUNG		UND.	25	
252	TRANSFERIDOR PLÁSTICO PEQUENO 360°		UND.	200	
253	TRANSFERIDOR DE MADEIRA GRANDE 180°		UND.	10	
254	UMEDECEDOR DE DEDO – rendimento mínimo de 15.000 folhas, 12 g		UND.	40	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00013/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00013/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)** ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$

-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

...

GOVERNOMUNICIPAL

CAMALAU

Uma nova história!



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

VENCEDOR:

CNPJ:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do instrumento contratual:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito
028.665.354-05

PELO CONTRATADO



GOVERNOMUNICIPAL

CAMALAÚ

Uma nova história!